	Termo de Referência Aquisição de pastas	TR Nº
		35/2200/2015
		Data
		30/11/2015

ÍNDICE


1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA.....	1
2. OBJETO.....	1
3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	2
5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS ..	2
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	3
7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.....	5
9. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS	5
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	6
11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.....	7
12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO	8
13. ESTIMATIVAS DE PREÇOS	8
14. SANÇÕES	8
15. DO FORO	9
16. APROVAÇÃO	9

1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

1.1. Levando em consideração a importância de ter uma identidade visual nos materiais da TELEBRAS que demonstram profissionalismo e transmitem credibilidade e organização, mostra-se importante que a empresa esteja munida de suporte para o bom desenvolvimento de suas atividades e que destaquem a qualidade dos trabalhos por ela desenvolvidos, tal como as pastas nos moldes especificados. No âmbito da Gerência Jurídica, para consolidação visual da marca TELEBRAS, criando uma identidade da tese defendida ao processo, inclusive perante os ministros dos tribunais superiores, opta-se pela entrega de memoriais em pastas com logo da TELEBRAS para que se preze pela boa apresentação da documentação. No âmbito da Presidência a entrega de documentos de qualquer espécie em pasta personalizada denota maior profissionalismo e reforça a marca da TELEBRAS.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de pastas para a apresentação e proteção dos documentos produzidos na Gerência Jurídica, bem como os documentos produzidos no Gabinete da Presidência.

	Termo de Referência Aquisição de pastas	TR Nº
		35/2200/2015
		Data
		30/11/2015

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


3.1. Deverá ser observado o inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. 500 (quinhentas) pastas no tamanho 44 x 31 cm, impressão 4/0 cores, couchê 300g, plastificado com orelha para grampo;
- 4.2. 500 (quinhentas) pastas no tamanho 44 x 31 cm, impressão 4/0, cores, couchê 300g, plastificado com duas bolsas e suporte para cartão de visita;
- 4.3. Os dois modelos deverão ter o design conforme Anexo I.

5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS

- 5.1. Os produtos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA após emissão de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras e Contratos.
- 5.1.1. A Ordem de Compra – O.C, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail) e deverá constar nela as informações afetas ao produto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar a entrega dos produtos, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela exigência da excelência quanto à qualidade do produto, bem como atestar a Nota Fiscal.
- 5.3. O preço total inclui: frete, instalação, material e demais encargos.
- 5.4. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Fiscal do Contrato, antes da entrega do produto.
- 5.5. Caso o produto não seja aceito na entrega, por parte da TELEBRAS, por estar em discordância com sua especificação, inclusive em relação a sua metragem em comprimento e/ou largura, a contratada ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 dias.
- 5.6. O Custo de substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da TELEBRAS correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.
- 5.7. A inexecução, total ou parcial, dos produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

	Termo de Referência Aquisição de pastas	TR Nº
		35/2200/2015
		Data
		30/11/2015

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


6.1. A habilitação do LICITANTE será verificada on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Após a análise e julgamento das Propostas a licitante vencedora deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário.
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 6.1.1.3. Documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

6.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 6.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da LICITANTE, na forma da lei.
- 6.1.2.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.1.2.4. Conforme prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. De qualquer forma, as LICITANTES que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observada as condições a seguir estabelecidas:

	Termo de Referência Aquisição de pastas	TR Nº
		35/2200/2015
		Data
		30/11/2015

6.1.2.4.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da TELEBRAS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

6.1.2.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste edital e seus anexos, sendo facultado à TELEBRAS convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;


6.1.2.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal, ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências de habilitação, sendo declarada inabilitada se assim não proceder, além de sujeitar-se às penalidades dispostas no Edital;

6.1.2.4.4. Constatado o atendimento pleno, por parte do LICITANTE – microempresa e/ou empresa de pequeno porte - às exigências do Edital e observado os procedimentos do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007, o pregoeiro declarará o LICITANTE VENCEDOR do certame e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições e termos da Lei 10.520, de 2002, Decretos Federais 3.555, de 2000 e 5.450, de 2005, e demais legislações pertinentes.

6.1.3. RELATIVO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1. O licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, materiais compatíveis e pertinentes com a demanda em apreço.

6.1.3.2. O atestado de capacidade técnica deverá se referir ao fornecimento de produtos com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

	Termo de Referência Aquisição de pastas	TR Nº
		35/2200/2015
		Data
		30/11/2015

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS


7.1. O critério de julgamento será o de menor preço, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias da assinatura do contrato na sede da TELEBRAS, situada no Setor Comercial Sul, quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate - Bloco B, Salas 301 a 405, CEP 70308-200, Brasília – DF.
- 8.2. Caso o prazo de entrega coincida com o dia em que a TELEBRAS não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 8.3. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
- 8.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 8.5. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um empregado especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados; e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas, dos produtos entregues e dos serviços prestados;
- 9.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.5. Exigir, a qualquer tempo e a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;

	Termo de Referência Aquisição de pastas	TR Nº
		35/2200/2015
		Data
		30/11/2015

9.6. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;

9.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;

10.2. Responder por todos os ônus referentes aos produtos contratados, tais como: salários do pessoal, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;

10.3. Entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas exigidas;

10.4. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;

10.5. Acatar as exigências da fiscalização da TELEBRAS quanto à execução da entrega promovendo a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização;


10.6. Prestar esclarecimentos à TELEBRAS, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada nos atos de entrega do material;

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da TELEBRAS, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a TELEBRAS reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

10.8. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;

10.9. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados, quanto para os serviços de entrega;


10.10. Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas, especialmente aquelas relativas à segurança da TELEBRAS;

	Termo de Referência Aquisição de pastas	TR Nº
		35/2200/2015
		Data
		30/11/2015

- 10.11. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a TELEBRAS, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 10.12. O atraso no pagamento de fatura por parte da TELEBRAS, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 10.13. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de entrega inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da TELEBRAS;
- 10.14. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 10.15. Respeitar as normas e procedimentos da TELEBRAS, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 10.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução dos serviços de entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.17. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 10.18. Disponibilizar endereço comercial, endereço eletrônico e números de telefones fixo e móvel que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização dos serviços de entrega;
- 10.19. Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais;
- 10.20. Substituir, no máximo dentro de 5 dias, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- 10.21. Designar um Preposto que deverá ser aceito pela TELEBRÁS, para representá-la na execução do Contrato e que detenha conhecimento necessário para tratar dos assuntos relacionados à sua execução, com poderes para solucionar as questões inerentes ao serviço e atender aos chamados da TELEBRÁS com a máxima presteza.

11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

- 11.1. A execução destes serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, especialmente designado, nos termos do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

	Termo de Referência Aquisição de pastas	TR Nº
		35/2200/2015
		Data
		30/11/2015

- 11.2. O fiscal deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como atestar a realização do objeto contratado;
- 11.3. A fiscalização por parte da TELEBRAS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da TELEBRAS ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 11.4. O responsável pelo recebimento na TELEBRAS será o Sr. José Ferreira da Silva matrícula 3208.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO


- 12.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 12.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até dez dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

13. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

- 13.1. A estimativa de preço é de R\$ XXXXXX.

14. SANÇÕES

- 14.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 14.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- 14.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 14.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 14.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

	Termo de Referência Aquisição de pastas	TR Nº
		35/2200/2015
		Data
		30/11/2015

14.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Compra decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

15. DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir questões relativas ao Contrato é o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

16. APROVAÇÃO

16.1. Responsável pela elaboração:

VICTOR COELHO ASSUNÇÃO CARNEIRO
Gerência de Logística

16.2. Requisitante:

SABRYNA MARIA BARROS LAVOR NOLETO
Gerente de Logística – Interina

ANEXO I

Verso

Frente

